



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 249/2024

Dispõe sobre regras para o final do mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, E:

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida como data final para as compras de produtos/materiais ou insumos, 30 de Novembro de 2024.

Parágrafo único: As compras estabelecidas no caput do artigo não se aplicam àquelas que forem necessárias para manutenção de serviços públicos essenciais.

Art. 2º. – A partir de 10 de Dezembro de 2024 não serão aceitas notas fiscais emitidas para pagamentos de compromissos financeiros assumidos no corrente ano.

I - Os fornecedores e prestadores de serviços deverão se atentar à data final estabelecida, a fim de que emitam as notas fiscais até a data especificada e enviem ao setor competente para posterior pagamento;

II – Os prestadores de serviços que cumprirão suas obrigações no mês de Dezembro, também precisarão se atentar à data de 10 de Dezembro de 2024 para emitirem as Notas Fiscais;

III – A definição de uma data limite tem o objetivo de possibilitar o fechamento das contas municipais de 2024 sem que haja nenhuma intercorrência;

IV – Caso seja necessário promover alguma compra urgente após o período estipulado, a NF deverá ser emitida no momento da compra e encaminhada ao setor financeiro para que seja liquidada imediatamente.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º. - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Dona Euzébia, 25 de Novembro de 2024.

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal